

**ATA DE JULGAMENTO DAS "PROPOSTAS DE PREÇOS" E
"CLASSIFICAÇÃO FINAL" DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2014 -
PR-NELIC, QUE TEM COMO OBJETO RESTAURAÇÃO E
RECUPERAÇÃO DE 2.030,9 KM DE RODOVIAS ESTADUAIS
PAVIMENTADAS - PROGRAMA RODOVIA
RECONSTRUÇÃO, GRUPO III - 17 LOTES, NESTE ESTADO.
DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 34.240/2013 de 22/07/201.**

LOTE	RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO (Km)	VALOR ORÇADO/ TRECHO (R\$)	TOTAL LOTE (R\$)
01	GO-108	ENTR.BR020 / POSSE	6,0	2.818.674,05	25.999.057,84
	GO-110	DAVINÓPOLIS / SÃO DOMINGOS	15,3	3.185.825,64	
	GO-463	ENTR.GO110(SÃO DOMINGOS) / ENTR.BR020	31,8	13.891.986,15	
	GO-114	FLORES DE GOIÁS / ENTR.BR020	54,5	6.102.572,00	
02	GO-517 / GO-230	AGUA FRIA / ENTR.GO118	42,3	11.162.863,60	27.324.735,56
	GO-534 / GO-430	DIV. DF-GO / PLANALTINA / ENTR.GO118	18,0	8.324.856,38	
	GO-237	ANEL VIÁRIO DE NIQUELÂNDIA / MUQUÉM	45,9	4.880.902,61	
	GO-535	USINA / ENTR.GO237 (NIQUELÂNDIA)	12,3	2.956.112,97	
03	GO-154	PERÍMETRO URBANO DE CERES	2,1	1.874.130,88	25.191.054,27
	GO-154	URUANA / CARMO DO RIO VERDE	16,0	4.725.269,75	
	GO-334	NOVA AMÉRICA / RUBIATABA	22,6	5.346.495,52	
	GO-338	CONTORNO DE PIRENÓPOLIS / SERRA DOS PIRINEUS	5,5	1.482.594,55	
	GO-427	JARAGUÁ / ITAGUARÚ	32,8	7.251.378,82	
	GO-529	JESÚPOLIS / ENTR.GO080(SÃO FRANCISCO)	13,0	2.764.470,79	
	GO-553	ENTR.BR153 (JARANÁPOLIS) / RADIOLÂNDIA	7,3	1.746.713,96	

Handwritten signature and initials.

LOTE	RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO (Km)	VALOR ORÇADO/ TRECHO (R\$)	TOTAL LOTE (R\$)
04	GO-173	BRITÂNIA / ENTR.BR070	77,1	18.533.116,26	34.549.365,16
	GO-173	ENTR.GO326 (JAUPACÍ-GO) / ENTR.GO060 (ISRAELÂNDIA-GO)	18,4	4.246.266,51	
	GO-326 / GO-418	ENTR.GO324 / FAZENDA NOVA / ENTR.GO060	43,4	11.769.982,39	
05	GO-060	PIRANHAS / ENTR.BR158	2,0	809.927,94	20.706.257,44
	GO221	DOVERLÂNDIA / ENTR.BR158 (CAIAPÔNIA-GO)	66,8	19.896.329,50	
06	GO-060	IPORÁ / SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS / FIRMINÓPOLIS	111,5	83.234.099,91	83.234.099,91
07	GO-164	SANCERLÂNDIA / ENTR.GO070	38,9	12.277.542,11	45.666.156,70
	GO222	ADELÂNDIA / ENTR.GO326	15,8	4.625.396,64	
	GO-326	ANICUNS / SANCERLÂNDIA	51,2	9.075.211,90	
	GO-326	CLAUDINÁPOLIS / ANICUNS	26,0	16.014.067,18	
	GO-326	SANCERLÂNDIA / BURITI DE GOIÁS	15,5	3.673.938,87	
08	GO-080	GOIÂNIA / NERÓPOLIS	22,8	23.817.657,49	61.522.745,07
	GO-222	ENTR.GO070 (INHUMAS) / NOVA VENEZA / NERÓPOLIS	34,0	18.040.134,33	
	GO-330	CAMPO LIMPO / ENTR. GO-080	36,0	7.166.756,26	
	GO-433	ENTR.GO-080 (NERÓPOLIS) / ENTR. GO-330 (OURO VERDE)	19,5	2.898.485,66	
	GO-462	ENTR.GO420 / SANTO ANTÔNIO / GOIANIA	23,5	9.599.711,33	
09	GO-010	GOIÂNIA-GO / ENTR.GO330	48,7	21.103.312,74	61.598.833,54
	GO-010	ENTR.GO330 / ENTR.GO139(VIANÓPOLIS)	33,8	14.719.807,90	
	GO-330	ENTR.BR060 (ANÁPOLIS-GO) / ENTR.GO010	34,2	19.094.610,63	
	GO-415	ENTR.BR060 / GOIANÁPOLIS / ENTR.GO010	22,4	6.681.102,27	

mm

LOTE	RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO (Km)	VALOR ORÇADO/ TRECHO (R\$)	TOTAL LOTE (R\$)
10	GO-010	ENTR. GO.436 / ENTR. BR.040 (LUZIÂNIA)	30,2	9.100.796,86	69.181.588,98
	GO-436	ENTR.BR040 (CRISTALINA) / DIV. GO-DF	78,7	60.080.792,12	
11	GO-174	CONTORNO DE RIO VERDE	15,4	8.259.212,68	51.923.695,00
	GO-174	MONTIVIDIU / ANEL VIÁRIO DE RIO VERDE	40,8	43.664.482,32	
12	GO-178 / GO-206	DIV. GO-MS / ITAJÁ / ITAPIRAPUÃ / CAÇU / ENTR.BR364	93,8	43.731.475,67	44.276.765,55
	GO-302	SAÍDA ITAJÁ P/ APORÉ / ENTR.178(ITAJÁ-GO)	0,8	545.289,88	
13	GO-164	ENTR. GO-164/206 (QUIRINÓPOLIS) / ENTR. BR-452	57,7	20.286.786,17	35.489.800,60
	GO-210	ENTR.GO452(RIO VERDE) / ENTR.GO164(SANTA HELENA)	33,8	8.384.456,94	
	GO-210	TURVELÂNDIA / ENTR.GO410(PORTEIRÃO)	15,9	5.660.538,51	
	GO-319	ENTR.BR452 / CASTELÂNDIA	4,0	1.158.018,98	
14	GO-040	ENTR.BR452(BOM JESUS) / ENTR.GO320(GOIATUBA)	42,8	10.169.173,99	54.032.444,49
	GO-040	PONTALINA / ALOÂNDIA / ENTR.GO320	38,6	11.186.905,01	
	GO-219	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE PEDESTRE – GUAPÓ	1,6	280.786,08	
	GO-320	ENTR.GO-319 / JOVIÂNIA / ENTR.GO-040(GOIATUBA)	52,0	29.708.520,85	
	GO-545	ENTR.GO156 / FABRICA DE CIMENTO / ENTR.BR060	5,2	2.687.058,56	
15	GO-020	ENTR.GO139(CRISTIANÓPOLIS) / ENTR.GO147(BELA VISTA)	34,0	12.641.953,93	66.886.116,86
	GO-139	ENTR.GO010(VIANÓPOLIS) / SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	43,7	17.134.725,15	
	GO-139	SÃO MIGUEL DO P. QUATRO / ENTR.GO020(CRISTIANÓPOLIS)	20,0	7.495.080,29	
	GO-147	ENTR.GO213(MORRINHOS) / PIRACANJUBA	53,9	14.833.280,72	
	GO-215	PIRACANJUBA / ENTR. BR-153	25,0	14.238.463,02	
	GO-414	ROSELÂNDIA / ENTR.GO020 (BELA VISTA)	2,7	542.613,75	

LOTE	RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO (Km)	VALOR ORÇADO/ TRECHO (R\$)	TOTAL LOTE (R\$)
16	GO-139	CALDAS NOVAS / MARZAGÃO	31,2	13.649.299,96	47.641.709,31
	GO-213	IPAMERI / CALDAS NOVAS	57,3	17.459.263,16	
	GO-309	CALDAS NOVAS / PIRES DO RIO	63,8	16.533.146,19	
17	GO-210	CORUMBAÍBA / NOVA AURORA / GOIANDIARA	65,7	19.974.302,70	41.215.905,08
	GO-210	GOIANDIRA / CATALÃO	13,8	4.102.231,58	
	GO-305	ANHANGUERA / CUMARÍ / ENTR.GO210(GOIANDIRA)	25,9	7.241.978,88	
	GO-330	IPAMERI /CATALÃO	15,7	9.897.391,92	

Aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de 2014, às 09:00 horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - **AGETOP**, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Especial de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 4.278/13**, a Presidência deu início aos trabalhos, de análises das "PROPOSTAS PROPOSTAS COMERCIAIS" das empresas habilitadas para esta fase do certame, lote a lote, levando em consideração, de forma objetiva, todos os critérios e requisitos consignados no edital bem como o resultado final da fase de habilitação. **LOTE 01: CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A.; e UNIDAS ENGENHARIA LTDA.** As empresas apresentaram suas propostas conforme quadro abaixo:

VALOR ORÇADO R\$ 25.999.057,84			
EMPRESA	PROPOSTA	DESCON-TO (%)	CLASSIFI-CAÇÃO
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	24.029.173,33	7,58	1ª
UNIDAS ENGENHARIA LTDA.	24.122.361,63	7,22	2ª

Na sessão de abertura dos envelopes de Propostas Comerciais, após examinados e vistos pelos representantes das empresas, franqueada a oportunidade, houve a seguinte manifestação: O representante da empresa **UNIDAS ENGENHARIA LTDA.**, aponta que na proposta da licitante **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A.**, não consta a composição dos preços unitários nem o cronograma físico financeiro, assim a licitante descumpriu os subitens 05.01.04 e o 05.01.05 do edital. Após essas ponderações a Comissão de licitação passa a analisar as propostas das empresas. A **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A.**, por não apresentar a composição dos preços unitários para os serviços componentes do lote em questão bem como o cronograma físico-financeiro detalhado dos serviços propostos, descumpriu diretamente os subitens 05.01.04 e 05.01.05 do edital, que prescreve que a

proposta comercial da licitante deverá ser constituída de vários documentos entre eles o *Cronograma Físico-Financeiro detalhado dos serviços propostos* e a *Composição de cada preço unitário na qual conste todos os elementos necessários para análise e avaliação (insumos, mão-de-obra, equipamentos, leis sociais, BDI, etc.)*. O inciso I do art., 48 da Lei 8.666/93 assevera que deve ser desclassificada a proposta que não atender as exigências do edital. Vejamos:

Art. 48. *Serão desclassificadas:*

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

Ressaltamos ainda que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, tem entendido acertada o julgamento das Comissões de Licitações no sentido de desclassificar as propostas que não forem adequadas aos instrumentos convocatórios. A exemplo veja-se o acórdão nº 550/2011-Plenário, TC-019.160/2008-4, rel. Min-Subst. André Luís Carvalho, 02.03.2011:

“...16. Ressalto, por fim, que, em julgados desta Corte, a inobservância a dispositivos do edital, incluindo-se a obrigatoriedade de apresentação da composição de todos os custos unitários, tem, por vezes, levado à imposição de penalidade aos membros da CPL e a gestores que não promovem a desclassificação das propostas desconformes com o instrumento convocatório, em desacordo com o art. 41 da Lei de Licitações (v.g. Acórdãos 1.291/2007-Plenário e 1.060/2009-Plenário).

17. Assim, permito-me discordar do posicionamento externado pela unidade técnica. Penso que não ficaram configurados o aludido excesso de rigor na desclassificação da empresa A.A Construções Ltda., assim como a restrição à competitividade das licitações, de modo que devo dissentir da proposta de conversão dos autos em TCE, já que, por todas as luzes, não há que se falar em dano ao erário...”

Ademais o julgamento das propostas está estritamente vinculado a critérios e fatores estabelecidos no ato convocatório, devendo ser objetivo e realizado conforme as normas e princípios estabelecidos na Lei de Licitações, a fim de garantir transparência ao procedimento. Nesse sentido o inciso V do art., 43 da Lei Geral de Licitações dispõe que o julgamento e classificação das propostas deverá ser de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. Desse modo, ainda que aparentemente mais vantajosa à Administração, a proposta que não guardar consonância com o edital deverá ser desclassificada em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993. Portanto, atentando-nos ao prescrito no subitem 05.01.05 e item 07.03 do edital em apreço entendemos que a não apresentação das planilhas de composições dos preços unitários dos serviços bem como o Cronograma Físico-Financeiro contraria as disposições do edital CO nº 010/2014-NELIC, deixando assim de atender as exigências ali contidas. Pelos exposto e pelo fato de a segunda colocada ter apresentado sua

proposta de acordo com as exigências editalícia, a CPL decidiu pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A.**, e a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da licitante **UNIDAS ENGENHARIA LTDA.** Após essa análise a classificação final será a constante do quadro abaixo:

VALOR ORÇADO R\$ 25.999.057,84		
EMPRESA	PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	24.029.173,33	DESCCLASSIFICADA
UNIDAS ENGENHARIA LTDA.	24.122.361,63	CLASSIFICADA

LOTE 02: TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO; PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA.; WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. As empresas apresentaram suas propostas conforme quadro abaixo:

VALOR ORÇADO R\$ 27.324.735,56			
EMPRESA	PROPOSTA (R\$)	DESCONTO (%)	CLASSIFICAÇÃO
TECCON S/A – CONST. E PAVIMENTAÇÃO.	25.680.531,50	6,02	1ª
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA.	26.095.360,90	4,50	2ª
WARRE ENG. E SANEAMENTO LTDA.	26.762.479,06	2,06	3ª

Após análise a Comissão constatou que os preços de todas as concorrentes atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, portanto decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** de todas as propostas. **LOTE 03:** SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.; PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA.; e EHL - ELETRO HIDRO LTDA. As licitantes apresentaram seus preços conforme quadro abaixo:

VALOR ORÇADO R\$ 25.191.054,27			
EMPRESA	PROPOSTA (R\$)	DESCONTO (%)	CLASSIFICAÇÃO
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.	24.435.627,73	3,00	1ª
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA.	24.439.500,94	2,98	2ª
EHL - ELETRO HIDRO LTDA.	25.190.991,82	0,00	3ª

Após análise a Comissão constatou que os preços de todas as concorrentes atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, portanto decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** de todas as propostas. **LOTE 04:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA.; ÉTICA

CONSTRUTORA LTDA.; GAE - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.; e CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. Conforma ATA de abertura das propostas comerciais disponibilizada no site da Agetop, as licitantes ofertaram seus preços conforme tabela seguinte:

VALOR ORÇADO R\$ 34.549.365,16			
EMPRESA	PROPOSTA (R\$)	DESCONTO (%)	CLASSIFICAÇÃO
RODOCON CONST. ROD. LTDA.	28.966.758,44	16,16	1ª
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.	31.380.669,65	9,17	2ª
GAE - CONST. E COMÉRCIO LTDA .	32.115.454,11	7,04	3ª
CCB - CONST. CENTRAL DO BRASIL S.A.	33.509.523,34	3,01	4ª

Após análise a Comissão constatou que os preços das concorrentes atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, portanto decidiu pela CLASSIFICAÇÃO de todas as propostas. **LOTE 05:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA.; e TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. Conforma ATA de abertura das propostas comerciais disponibilizada no site da Agetop, as licitantes ofertaram seus preços conforme tabela seguinte:

VALOR ORÇADO R\$ 20.706.257,44			
EMPRESA	PROPOSTA (R\$)	DESCONTO (%)	CLASSIFICAÇÃO
RODOCON CONST. RODOVIARIAS LTDA.	17.516.642,02	15,40	1ª
TECCON S/A - CONST. E PAVIMENTAÇÃO.	19.440.467,69	6,11	2ª

Após análise a Comissão constatou que os preços das concorrentes atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, portanto decidiu pela CLASSIFICAÇÃO de todas as propostas. **LOTE 06:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA.; ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA.; VIA MAGNA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S A.; CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.; ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.; e CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. Conforma ATA de abertura das propostas comerciais disponibilizada no site da Agetop, as licitantes ofertaram seus preços conforme tabela seguinte:

VALOR ORÇADO R\$ 83.234.099,91			
EMPRESA	PROPOSTA (R\$)	DESCONTO (%)	CLASSIFICAÇÃO
RODOCON CONST. RODOVIARIAS LTDA.	65.061.883,80	21,83	1ª
ENGENHARIA E COM. BAND. LTDA	73.246.213,39	12,00	2ª
VIA MAGNA CONST. E EMPREEND. LTDA.	76.979.376,31	7,51	3ª
EMSA – EMP. SUL AMER. DE MONT. S. A.	77.241.147,40	7,20	4ª
CONSTRUTORA ÁPIA LTDA	78.219.389,02	6,02	5ª
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	80.312.814,21	3,51	6ª
CCB – CONST. CENTRAL DO BRASIL S.A	80.708.406,47	3,03	7ª

Após análise a Comissão constatou que os preços das concorrentes atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, portanto decidiu pela CLASSIFICAÇÃO de todas as propostas. **LOTE 07:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA.; ÉTICA CONSTRUTORA LTDA; TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.; e GOIÁS CONSTRUTORA LTDA. Conforme ATA de abertura das propostas comerciais disponibilizada no site da Agetop, as licitantes ofertaram seus preços conforme tabela seguinte:

VALOR ORÇADO R\$ 45.666.156,70			
EMPRESA	PROPOSTA (R\$)	DESCONTO (%)	CLASSIFICAÇÃO
RODOCON CONST. RODOVIARIAS LTDA	37.108.892,58	18,74	1ª
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	43.129.329,66	5,56	2ª
TECCON S/A – CONST. E PAVIMENTAÇÃO	43.875.824,65	3,92	3ª
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA	44.296.701,21	3,00	4ª

Após análise a Comissão constatou que os preços das concorrentes atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, portanto decidiu pela CLASSIFICAÇÃO de todas as propostas. **LOTE 08:** ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA.; C.C. PAVIMENTADORA LTDA.; SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.; CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.; WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.; e CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. Conforme ATA de abertura das propostas comerciais disponibilizada no site da Agetop, as licitantes ofertaram seus preços conforme tabela seguinte:

VALOR ORÇADO R\$ 61.522.745,07			
EMPRESA	PROPOSTA (R\$)	DESCONTO (%)	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHARIA E COM. BAND. LTDA.	54.139.279,36	12,00	1ª
C.C. PAVIMENTADORA LTDA.	56.905.274,91	7,51	2ª
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.	56.926.427,85	7,47	3ª
CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.	59.033.718,52	4,05	4ª
WARRE ENG. E SANEAMENTO LTDA.	59.987.021,01	2,50	5ª
CCB – CONST. CENTRAL DO BRASIL S.A.	60.120.877,34	2,28	6ª

Após análise a Comissão constatou que os preços das concorrentes atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, portanto decidiu pela CLASSIFICAÇÃO de todas as propostas. **LOTE 09:** LOCTEC ENGENHARIA LTDA.; ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA.; CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.; ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.; GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.; CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.; e CONSTRUTORA ARTEC S.A. Conformata ATA de abertura das propostas comerciais disponibilizada no site da Agetop, as licitantes ofertaram seus preços conforme tabela seguinte:

VALOR ORÇADO R\$ 61.598.833,54			
EMPRESA	PROPOSTA (R\$)	DESCONTO (%)	CLASSIFICAÇÃO
LOCTEC ENGENHARIA LTDA.	51.939.796,69	15,68	1ª
ENGENHARIA E COM. BAND. LTDA.	54.206.642,23	12,00	2ª
CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.	59.121.179,38	4,02	3ª
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.	59.439.215,05	3,51	4ª
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.	59.742.150,80	3,01	5ª
CCB – CONST. CENTRAL DO BRASIL S.A.	59.742.933,52	3,01	6ª
CONSTRUTORA ARTEC S.A.	59.750.462,78	3,00	7ª

Após análise a Comissão constatou que os preços das licitantes atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, portanto decidiu pela CLASSIFICAÇÃO de todas as propostas. **LOTE 10:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA.; LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.; ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA.; CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.; CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.; MAC ENGENHARIA

LTDA.; ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.; CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.; e GAE - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Conforme ATA de abertura das propostas comerciais disponibilizada no site da Agetop, as licitantes ofertaram seus preços conforme tabela seguinte:

VALOR ORÇADO R\$ 69.181.588,98			
EMPRESA	PROPOSTA (R\$)	DESCONTO (%)	CLASSIFICAÇÃO
RODOCON CONST. RODOVIARIAS LTDA	57.079.800,17	17,49	1ª
LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.	60.180.529,22	13,01	2ª
ENGENHARIA E COM. BANDEIRANTES LTDA	60.880.615,23	12,00	3ª
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	64.985.617,66	6,07	4ª
CONSTRUTORA ÁPIA LTDA	64.993.555,98	6,05	5ª
MAC ENGENHARIA LTDA	65.635.031,24	5,13	6ª
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	66.744.583,76	3,52	7ª
CCB - CONST. CENTRAL DO BRASIL S.A	67.094.042,07	3,02	8ª
GAE - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	67.111.182,53	2,99	9ª

Após análise a Comissão constatou que os preços das licitantes atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, portanto decidiu pela CLASSIFICAÇÃO de todas as propostas. **LOTE 11:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA.; LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.; ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA.; CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA.; TRIER ENGENHARIA LTDA.; CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.; MAC ENGENHARIA LTDA.; CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. Conforme ATA de abertura das propostas comerciais disponibilizada no site da Agetop, as licitantes ofertaram seus preços conforme tabela seguinte:

VALOR ORÇADO R\$ 51.923.695,00			
EMPRESA	PROPOSTA (R\$)	DESCONTO (%)	CLASSIFICAÇÃO
RODOCON CONST. RODOVIARIAS LTDA	41.890.607,12	19,32	1ª
LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.	45.169.797,04	13,01	2ª
ENGENHARIA E COM. BANDEIRANTES LTDA	45.695.112,47	12,00	3ª
CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA	46.299.629,77	10,83	4ª
TRIER ENGENHARIA LTDA	48.674.919,54	6,26	5ª
CONSTRUTORA ÁPIA LTDA	48.789.183,84	6,04	6ª
MAC ENGENHARIA LTDA	49.807.079,20	4,08	7ª
CCB – CONST. CENTRAL DO BRASIL S.A	50.359.349,04	3,01	8ª

Após análise a Comissão constatou que os preços das licitantes atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, portanto decidiu pela CLASSIFICAÇÃO de todas as propostas. **LOTE 12:** CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA.; CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.; e CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. Conforma ATA de abertura das propostas comerciais disponibilizada no site da Agetop, as licitantes ofertaram seus preços conforme tabela seguinte:

VALOR ORÇADO R\$ 44.276.765,55			
EMPRESA	PROPOSTA (R\$)	DESCONTO (%)	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA	37.987.607,91	14,20	1ª
CONSTRUTORA ÁPIA LTDA	42.059.271,15	5,01	2ª
CCB – CONST. CENTRAL DO BRASIL S.A	42.943.855,06	3,01	3ª

Após análise a Comissão constatou que os preços das licitantes atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, portanto decidiu pela CLASSIFICAÇÃO de todas as propostas. **LOTE 13:** EPC CONSTRUÇÕES LTDA.; WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.; UNIDAS ENGENHARIA LTDA.; TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.; GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.; e CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. Conforma ATA de abertura das propostas comerciais disponibilizada no site da Agetop, as licitantes ofertaram seus preços conforme tabela seguinte:

VALOR ORÇADO R\$ 35.489.800,60			
EMPRESA	PROPOSTA (R\$)	DESCONTO (%)	CLASSIFICAÇÃO
EPC CONSTRUÇÕES LTDA	31.329.461,19	11,72	1ª
WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	32.969.299,62	7,10	2ª
UNIDAS ENGENHARIA LTDA.	33.649.977,05	5,18	3ª
TECCON S/A – CONST. E PAVIMENTAÇÃO	34.151.214,78	3,77	4ª
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA	34.425.832,00	3,00	5ª
CCB – CONST. CENTRAL DO BRASIL S.A	34.548.284,11	2,65	6ª

Após análise a Comissão constatou que os preços das licitantes atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, portanto decidiu pela CLASSIFICAÇÃO de todas as propostas. **LOTE 14:** CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA.; ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA.; CONSTRUMIL - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.; ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.; e CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. Conforme ATA de abertura das propostas comerciais disponibilizada no site da Agetop, as licitantes ofertaram seus preços conforme tabela seguinte:

VALOR ORÇADO R\$ 54.032.444,49			
EMPRESA	PROPOSTA (R\$)	DESCONTO (%)	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA	46.374.509,83	14,17	1ª
ENGENHARIA E COM. BANDEIRANTES LTDA.	47.548.261,07	12,00	2ª
CONSTRUMIL – CONST. E TERRAPL. LTDA	48.718.803,29	9,83	3ª
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	52.141.101,78	3,50	4ª
CCB – CONST. CENTRAL DO BRASIL S.A	52.401.830,42	3,02	5ª

Após análise a Comissão constatou que os preços das licitantes atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, portanto decidiu pela CLASSIFICAÇÃO de todas as propostas. **LOTE 15:** ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA.; GAE - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.; ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.; e CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. Conforme ATA de abertura das propostas comerciais disponibilizada no site da Agetop, as licitantes ofertaram seus preços conforme tabela seguinte:

VALOR ORÇADO R\$ 66.886.116,86			
EMPRESA	PROPOSTA (R\$)	DESCONTO (%)	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHARIA E COM. BANDEIRANTES LTDA	58.862.122,19	12,00	1ª
GAE - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	59.439.756,09	11,13	2ª
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	64.506.471,93	3,56	3ª
CCB – CONST. CENTRAL DO BRASIL S.A	64.869.730,05	3,01	4ª

Após análise a Comissão constatou que os preços das licitantes atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, portanto decidiu pela CLASSIFICAÇÃO de todas as propostas. **LOTE 16:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA; ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA; CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A; ÉTICA CONSTRUTORA LTDA; EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S A. Conforma ATA de abertura das propostas comerciais disponibilizada no site da Agetop, as licitantes ofertaram seus preços conforme tabela seguinte:

VALOR ORÇADO R\$ 47.641.709,31			
EMPRESA	PROPOSTA (R\$)	DESCONTO (%)	CLASSIFICAÇÃO
RODOCON CONST. RODOVIARIAS LTDA	38.779.635,40	18,60	1ª
ENGENHARIA E COM. BANDEIRANTES LTDA	41.925.555,52	12,00	2ª
CCB – CONST. CENTRAL DO BRASIL S.A	43.975.567,11	7,70	3ª
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	45.975.584,29	3,50	4ª
EMSA – EMP. SUL AM. DE MONTAGENS S A	47.165.273,82	1,00	5ª

Após análise a Comissão constatou que os preços das licitantes atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, portanto decidiu pela CLASSIFICAÇÃO de todas as propostas. **LOTE 17:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA.; CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.; ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.; CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.; GAE - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.; e WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. Conforma ATA de abertura das propostas comerciais disponibilizada no site da Agetop, as licitantes ofertaram seus preços conforme tabela seguinte:

VALOR ORÇADO R\$ 41.215.905,08			
EMPRESA	PROPOSTA (R\$)	DESCONTO (%)	CLASSIFICAÇÃO
RODOCON CONST. RODOVIARIAS LTDA	33.386.191,19	19,00	1ª
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	39.149.860,34	5,01	2ª
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	39.773.235,44	3,50	3ª
CCB – CONST. CENTRAL DO BRASIL S.A	39.972.986,76	3,02	4ª
GAE - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	39.980.606,95	3,00	5ª
WARRE ENG. E SANEAMENTO LTDA	40.186.269,52	2,50	6ª

Após análise a Comissão constatou que os preços das licitantes atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, portanto decidiu pela CLASSIFICAÇÃO de todas as propostas. Conforme ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO disponibilizada no site da Agetop, após julgamento dos recursos à fase de habilitação, as empresas habilitadas para esta fase do certame podem ganhar os lotes em que participam conforme descrição no quadro a seguir, levando em consideração os critérios estabelecidos no edital:

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO – CO nº 010/14-NELIC		
Empresas	Lotes que foram habilitadas	Quantidade/Lotes que podem ganhar
C.C. PAVIMENTADORA LTDA.	08	08
CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.	04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	Todos*
CMT ENGENHARIA LTDA.	02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17	Somente um
CONSTRUMIL – CONST. E TERRAPLENAGEM LTDA.	14	14
CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.	06, 08, 09, 10, 11 e 12	Três
CONSTRUTORA ARTEC S.A.	09	09
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.	10 e 17	Todos
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A.	01	01
CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA.	11, 12 e 14	Somente um
EHL - ELETRO HIDRO LTDA.	03, 08 e 12	03
EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S. A.	06 e 16	Todos

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO – CO nº 010/14-NELIC (continuação)		
Empresa	Lotes que foram habilitadas	Quantidade/Lotes que podem ganhar
ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA.	06, 08, 09, 10, 11, 14, 15 e 16	Até dois, porém caso vença dois lotes, um deles deve ser obrigatoriamente o 06 ou 11
EPC CONSTRUÇÕES LTDA.	13	13
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.	04, 06, 07, 09, 10, 14, 15, 16, e 17	Cinco**
FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	05	05
GAE - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	04, 10, 15 e 17	Todos
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.	07, 09 e 13	Todos
LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.	10 e 11	Somente um
LOCTEC ENGENHARIA LTDA.	09	09
MAC ENGENHARIA LTDA.	10 e 11	Somente um
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA.	02 e 03	Somente um
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA.	04, 05, 06, 07, 10, 11, 16 e 17	Dois
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.	03 e 08	Todos
TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	02, 05, 07 e 13	Três
TRIER ENGENHARIA LTDA.	11	11
UNIDAS ENGENHARIA LTDA.	01 e 13	Somente um
VIA MAGNA CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA.	06	06
WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.	02, 08, 13 e 17	Somente um
* Caso vença mais de um lote, deve ser verificado se os itens 04.04.02, 04.04.05 e 04.05.02 atendem de forma cumulativa ao exigido no edital.		
** Vai depender da capacitação técnico-operacional exigido dos lotes em que apresentar menor preço.		

Comparando os quadros acima e combinando as possibilidades de cada empresa a Comissão chegou no resultado final da licitação CO nº 010/2014-NELIC. O julgamento e a análise das propostas foram de acordo com o item 07 e seus subitens, em especial os subitens 07.16 e 07.16.01 do edital, os quais preceitua que:

07.16- Nos casos em que a licitante concorrer a mais de um lote, porém não atender aos requisitos técnicos para ser considerada vencedora naqueles em que apresentou menor preço, fica assegurado à AGETOP indicar o lote a ser adjudicado à empresa que obtiver o menor preço em mais de um lote, levando

sempre em consideração o maior desconto percentual entre o valor da proposta e o valor estimado para o lote.

07.16.01- No caso do item anterior, se os descontos percentuais (aproximação de duas casas decimais) forem de mesmo valor, será adjudicado à empresa o lote com maior desconto absoluto (em reais).

Portanto, a CPL passa a detalhar o resultado do certame com base nos dispositivos acima mencionados. **LOTE 01 - UNIDAS ENGENHARIA LTDA:** a licitante primeira colocada (Construtora Centro Leste) teve sua proposta desclassificada pelos fatos e motivos já expostos. A empresa segunda colocada (Unidas Engenharia) poderia ganhar somente um dos dois lotes que participou (01 e 13). O desconto neste lote (7,22%) foi maior do que o dado no lote 13 (5,18%). Portanto, a licitante UNIDAS foi a vencedora do lote 01. **LOTE 02 - TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO:** a empresa foi a primeira colocada e consequentemente a vencedora do lote em comento. **LOTE 03 - SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA:** a licitante foi a primeira colocada e, portanto a vencedora do lote 03. **LOTE 04 - ÉTICA CONSTRUTORA LTDA:** a empresa primeira colocada no lote, RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA., poderia ser vencedora somente em 02 (dois) lotes entre os 8 (oito) em que fora habilitada, e apresentou menor preço nos 8 lotes (04, 05, 06, 07, 10, 11, 16 e 17). Como os maiores descontos da Rodocon foram dados nos lotes 06 e 11, a vencedora passa a ser a segunda colocada (Ética), que pode ser vencedora em até cinco lotes, levando em consideração o estipulado na Ata de Julgamento. Dentre os lotes em que a empresa ÉTICA CONSTRUTORA LTDA., participou este foi o de maior desconto percentual, portanto, a licitante ÉTICA é a vencedora do lote 04. **LOTE 05 - TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO:** a empresa primeira colocada no lote, RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA., poderia ser vencedora somente em 02 (dois) lotes entre os 8 (oito) em que fora habilitada, e apresentou menor preço nos 8 lotes (04, 05, 06, 07, 10, 11, 16 e 17). Como os maiores descontos da Rodocon foram dados nos lotes 06 e 11, a vencedora passa a ser a segunda colocada (Teccon), que pode ser vencedora em até três lotes, conforme estipulado no quadro de resumo da habilitação. A empresa TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, logrou-se vencedora no lote 02, restou a possibilidade de lograr-se vencedora em mais dois lotes. Como no lote em comento a Teccon apresentou seu maior desconto percentual, como segunda colocada, passa a ser a vencedora do lote 05. **LOTE 06 - RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA:** a licitante RODOCON foi a primeira colocada e apresentou um dos dois maiores descontos percentuais, sendo a vencedora do lote 06. **LOTE 07 - ÉTICA CONSTRUTORA LTDA:** a empresa primeira colocada no lote, RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA., poderia ser vencedora somente em 02 (dois) lotes entre os 8 (oito) em que fora habilitada, e apresentou menor preço nos 8 lotes (04, 05, 06, 07, 10, 11, 16 e 17). Como os maiores descontos da Rodocon foram dados nos lotes 06 e 11, a vencedora passa a ser a segunda colocada (Ética), que pode ser ganhadora de até cinco lotes, levando em consideração o estipulado na Ata de Julgamento. Como a licitante ÉTICA atende, cumulativamente, as exigências técnicas e operacionais dos lotes 04 e 07, passa a ser vencedora do lote ora em

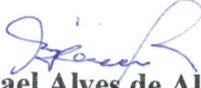
análise. **LOTE 08 - C.C. PAVIMENTADORA LTDA:** a empresa primeira colocada no lote, ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA. poderia ser vencedora de dois lotes, entretanto, caso isso ocorresse, ou seja, caso ganhasse dois lotes, um deles obrigatoriamente deveria ser o lote 06 ou 11. Como esses dois lotes foram vencidos pela empresa RODOCON não restou outra possibilidade para a licitante BANDEIRANTES senão ganhar apenas um lote. A empresa BANDEIRANTES apresentou os mesmos descontos percentuais nos lotes em que participou (12,00%). Nesse caso a Comissão procedeu a análise do desconto absoluto, regra estabelecida no subitem 07.16.01 do edital. No lote 15 a licitante apresentou seu maior desconto absoluto (R\$ 8.023.994,67), e no lote 8, o desconto foi de R\$ 7.383.465,71. Assim, a Bandeirantes será vencedora do lote 15 e a vencedora do lote 8 será a segunda colocada (C.C. Pavimentadora), que está plenamente habilitada para lograr-se vencedora somente do lote em questão. **LOTE 09 - LOCTEC ENGENHARIA LTDA:** a empresa LOCTEC foi a vencedora do lote, único em que participa. Não há aplicação do dispositivo 07.16 do edital e a empresa Loctec é a vencedora do lote. **LOTE 10 - LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A:** a empresa primeira colocada no lote, RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA., poderia ser vencedora somente em 02 (dois) lotes entre os 8 (oito) em que fora habilitada, e apresentou menor preço nos 8 lotes (04, 05, 06, 07, 10, 11, 16 e 17). Como os maiores descontos da Rodocon foram dados nos lotes 06 e 11, a vencedora passa a ser a segunda colocada (LJF), que pode ser ganhadora de um lote (10 ou 11), levando em consideração o estipulado na Ata de Julgamento. O lote 11 foi vencido pela empresa Rodocon, que apresentou menor preço. Desta forma, resta à LJF a possibilidade de vencer o lote 10, objeto desta análise. Assim, a LJF passa a ser vencedora do lote 10. **LOTE 11 - RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA:** a empresa primeira colocada no lote, RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA., poderia ser vencedora somente em 02 (dois) lotes entre os 8 (oito) em que fora habilitada, e apresentou menor preço nos 8 lotes (04, 05, 06, 07, 10, 11, 16 e 17). Como os maiores descontos da Rodocon foram dados nos lotes 06 e 11, e já sendo vencedora do lote 06, a empresa Rodocon passa a ser a vencedora, também, do lote 11. **LOTE 12 - CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA:** conforme Ata de julgamento a empresa TERRAYAMA pode ser vencedora de apenas um lote. A licitante em questão foi a primeira colocada nos lotes 12 (desconto de R\$ 14,20%) e 14 (desconto de 14,17%). Como o maior desconto percentual foi apresentado no lote 12, a Terrayama é a vencedora do lote 12. **LOTE 13 - EPC CONSTRUÇÕES LTDA:** a empresa EPC foi a vencedora do lote, único em que participa. Não há aplicação do dispositivo 07.16 do edital e a empresa EPC é a vencedora do lote. **LOTE 14 - CONSTRUMIL – CONST. E TERRAPLENAGEM LTDA:** conforme Ata de julgamento a empresa TERRAYAMA pode ser vencedora de apenas um lote. A licitante em questão foi a primeira colocada nos lotes 12 (desconto de R\$ 14,20%) e 14 (desconto de 14,17%). Como o maior desconto percentual foi apresentado no lote 12, onde foi vencedora, não lhe resta mais possibilidade de ganhar outro. Assim a análise recai sobre a segunda colocada, a empresa ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA. A empresa Bandeirantes poderia ser vencedora de dois lotes, entretanto, caso isso ocorresse, ou seja, caso ganhasse dois lotes, um deles obrigatoriamente deveria ser o lote 06 ou 11. Como esses dois lotes foram vencidos pela empresa RODOCON não restou outra possibilidade para a licitante BANDEIRANTES senão ganhar apenas um lote. A empresa BANDEIRANTES apresentou os mesmos descontos percentuais nos lotes em que participou (12,00%). Nesse caso a Comissão procedeu a análise do desconto absoluto,

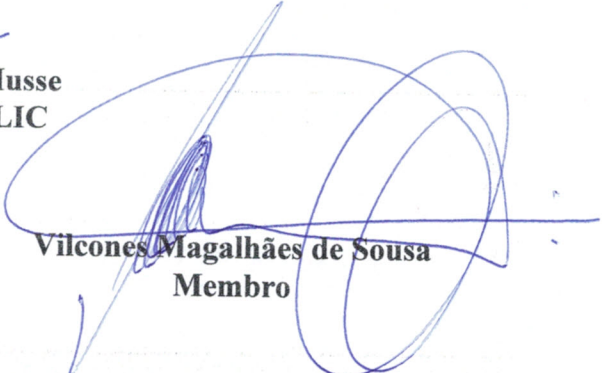
regra estabelecida no subitem 07.16.01 do edital. No lote 15 a licitante apresentou seu maior desconto absoluto (R\$ 8.023.994,67), e no lote 14, o desconto foi de R\$ 6.484.183,42. Assim, a Bandeirantes será vencedora do lote 15 e a análise deste lote, 14, recai sobre a terceira colocada. A empresa Construmil, 3ª colocada, está apta a ser vencedora deste lote, único em que participa. **LOTE 15 - ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA:** a empresa Bandeirantes poderia ser vencedora de dois lotes, entretanto, caso isso ocorresse, ou seja, caso ganhasse dois lotes, um deles obrigatoriamente deveria ser o lote 06 ou 11. Como esses dois lotes foram vencidos pela empresa RODOCON não restou outra possibilidade para a licitante BANDEIRANTES senão ganhar apenas um lote. A empresa BANDEIRANTES apresentou os mesmos descontos percentuais nos lotes em que participou (12,00%). Nesse caso a Comissão procedeu a análise do desconto absoluto, regra estabelecida no subitem 07.16.01 do edital. No lote 15 a licitante apresentou seu maior desconto absoluto (R\$ 8.023.994,67), e é a vencedora deste lote. **LOTE 16 - CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A:** a empresa primeira colocada no lote, RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA., poderia ser vencedora somente em 02 (dois) lotes entre os 8 (oito) em que fora habilitada, e apresentou menor preço nos 8 lotes (04, 05, 06, 07, 10, 11, 16 e 17). Como os maiores descontos da Rodocon foram dados nos lotes 06 e 11, a vencedora passaria a ser a segunda colocada (Bandeirantes). A empresa Bandeirantes poderia ser vencedora de dois lotes, entretanto, caso isso ocorresse, ou seja, caso ganhasse dois lotes, um deles obrigatoriamente deveria ser o lote 06 ou 11. Como esses dois lotes foram vencidos pela empresa RODOCON não restou outra possibilidade para a licitante BANDEIRANTES senão ganhar apenas um lote. A empresa BANDEIRANTES apresentou os mesmos descontos percentuais nos lotes em que participou (12,00%). Nesse caso a Comissão procedeu a análise do desconto absoluto, regra estabelecida no subitem 07.16.01 do edital. No lote 15 a licitante apresentou seu maior desconto absoluto (R\$ 8.023.994,67), e no lote 16, o desconto foi de R\$ 5.716.153,79. Assim, a Bandeirantes será vencedora do lote 15 e a análise deste lote, 16, recai sobre a terceira colocada. A empresa CCB, 3ª colocada, está apta a ser vencedora deste lote. **LOTE 17 - CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA:** a empresa primeira colocada no lote, RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA., poderia ser vencedora somente em 02 (dois) lotes entre os 8 (oito) em que fora habilitada, e apresentou menor preço nos 8 lotes (04, 05, 06, 07, 10, 11, 16 e 17). Como os maiores descontos da Rodocon foram dados nos lotes 06 e 11, a vencedora passaria a ser a segunda colocada, CONSTRUTORA CAIAPÓ, apta a vencer este lote. Após a análise das propostas a CPL divulga o resultado final do certame conforme tabela seguinte:

Lote	Empresa	Orçamento (R\$)	Proposta (R\$)	Desconto (%)
01	UNIDAS ENGENHARIA LTDA.	25.999.057,84	24.122.361,63	7,22
02	TECCON S/A – CONST. E PAVIMENTAÇÃO	27.324.735,56	25.680.531,50	6,02
03	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	25.191.054,27	24.435.627,73	3,00
04	ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	34.549.365,16	31.380.669,65	9,17
05	TECCON S/A – CONST. E PAVIMENTAÇÃO	20.706.257,44	19.440.467,69	6,11
06	RODOCON CONST. RODOVIARIAS LTDA	83.234.099,91	65.061.883,80	21,83
07	ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	45.666.156,70	43.129.329,66	5,56
08	C.C. PAVIMENTADORA LTDA	61.522.745,07	56.905.274,91	7,51
09	LOCTEC ENGENHARIA LTDA	61.598.833,54	51.939.796,69	15,68
10	LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.	69.181.588,98	60.180.529,22	13,01
11	RODOCON CONST. RODOVIARIAS LTDA	51.923.695,00	41.890.607,12	19,32
12	CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA	44.276.765,55	37.987.607,91	14,20
13	EPC CONSTRUÇÕES LTDA	35.489.800,60	31.329.461,19	11,72
14	CONSTRUMIL – CONST. E TERR. LTDA	54.032.444,49	48.718.803,29	9,83
15	ENG. E COM. BANDEIRANTES LTDA	66.886.116,86	58.862.122,19	12,00
16	CCB – CONSTR. CENTRAL DO BRASIL S.A	47.641.709,31	43.975.567,11	7,70
17	CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	41.215.905,08	39.149.860,34	5,01

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Grupo Executivo de Licitação.


Taís Helena Musse
Chefe do NELIC


Natanael Alves de Almeida
Membro


Vilcones Magalhães de Sousa
Membro